



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO III – Nº 0469 - Macaíba-RN, quinta-feira, 30 de abril 2020

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 025/2020, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, APLICAÇÃO DE PRODUTOS PARA ELIMINAÇÃO E CONTROLE DOS INSETOS E RATOS, DESTRUINDO OVOS (EM ALGUNS CASOS), LARVAS E PRINCIPALMENTE INSETOS ADULTOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, COM REGISTRO DE PREÇOS. A sessão pública dar-se-á no dia 19/05/2020 às 07h30min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 07h00min às 13h00min. Macaíba/RN, 30/04/2020. Pregoeiro/PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto por item, Processo Licitatório Nº. 026/2020, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS DE COZINHA. A sessão pública dar-se-á no dia 18/05/2020 às 07h30min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 30/04/2020. Pregoeiro/PMM.

DECRETOS

DECRETO Nº 1.945/2020.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.926, de 15 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Macaíba em razão da

grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19,

Considerando os crescentes casos de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Macaíba;

Considerando que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

Considerando o teor de estudos científicos que atestam a eficácia da utilização de máscaras faciais para conter a disseminação da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, fica determinado aos estabelecimentos comerciais, o fornecimento obrigatório de máscara para os colaboradores de todas as atividades comerciais, independentemente de serem essenciais ou não, bem como o fornecimento de álcool 70º INPM aos colaboradores e clientes.

Art. 2º Os consumidores devem ser orientados a passar o mínimo de tempo possível nas áreas internas dos estabelecimentos comerciais, e deverão utilizar máscaras de proteção durante todo o período em que estiverem no ambiente.

Parágrafo único. Fica vedado o uso de provedores de roupa.

Art. 3º O consumidor que não estiver utilizando máscara de proteção fica proibido de adentrar os estabelecimentos comerciais.

Art. 4º Fica determinado o uso obrigatório de máscaras individuais no âmbito do Município de Macaíba, nas repartições públicas, em estabelecimentos comerciais, espaços destinados à exploração de atividade econômica, bem como nos serviços de transporte individual e coletivo de passageiros.

Art. 5º Nos demais locais, fica recomendada a toda população do Município de Macaíba a utilização de máscaras de proteção, sobretudo quando houver necessidade de contato com outras pessoas, deslocamento em vias públicas ou outras medidas que interrompam o isolamento social.

I – As máscaras de proteção são de uso estritamente pessoal, e não podem ser compartilhadas.

II – As máscaras faciais poderão ser profissionais ou confeccionadas de acordo com a orientação do Ministério da Saúde contida na Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DES/MS/SAPS/MS, disponível no endereço eletrônico do Ministério da Saúde, www.saude.gov.br.

Art. 6º Caberá ao Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, orientar os empresários e, podendo ainda solicitar apoio de órgãos estaduais e federais, requerendo, em último caso, auxílio da Polícia Militar para fazer valer o preceituado nesta regulamentação, solicitando, inclusive, a interdição do estabelecimento.

Art. 7º Aquele que infringir as disposições deste Decreto poderá ser processado por Crime Contra a Saúde Pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, com pena de até um ano de detenção, e multa.

Art. 8º As medidas de que trata este Decreto não excluem as demais normas de distanciamento social, outrora recomendadas, especialmente aquelas voltadas às pessoas que se encaixam nos grupos de risco, como forma de evitar a proliferação do novo Coronavírus (Covid-19), no Município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, 30 de Abril de 2020.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACAIBA ATRAVES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MACAÍBA. CONTRATADA: FLOR E OLIVEIRA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, À FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MACAÍBA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. VALOR GLOBAL: R\$ 16.699,33. VIGENCIA: ATÉ 31/12/2020, OU ANTECIPADAMENTE CASO SEJA CONCLUÍDO O NOVO PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. KATYANNE LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA - DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV P/ CONTRATANTE. JAIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACAIBA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA: FLOR E OLIVEIRA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO

DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, À FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MACAÍBA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. VALOR GLOBAL: R\$ 86.054,50. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020 OU ATÉ A CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO MAIS VANTAJOSO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL P/ CONTRATANTE. JAIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA P/ CONTRATADO.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba
(Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento
Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDÇÃO NÃO HOUVE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Antônio França Sobrinho

Vice-Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvan de Freitas Bezerra

.....

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br